



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)



### PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: PARAÍSO DO NORTE

|  |                           |                                 |                                   |
|--|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| <b>1- DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>                    |                           |                                 |                                   |
| Município: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE</b> |                           | CNPJ: 75.476.556/0001-58        |                                   |
| Endereço: Avenida Tapejara, 88                             |                           |                                 |                                   |
| UF: <b>PR</b>  | CEP: <b>87780-000</b>     | Telefone: <b>(44) 3431-8000</b> |                                   |
| Conta Corrente: nº<br>17.747-4                             | Banco:<br>Banco do Brasil | Agência:<br>2396-5              | Praça de Pagamento:               |
| Responsável: <b>CARLOS ALBERTO VIZZOTTO</b>                |                           |                                 | CPF: 464.266.989-20               |
| Cl/Órgão Expedidor:<br>930.047-3 SS/PR                     | Cargo: <b>Prefeito</b>    |                                 | Função: <b>Prefeito Municipal</b> |
| <b>2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)</b>                     |                           |                                 |                                   |
| Nome:  |                           | CPF ou CNPJ:                    |                                   |
| Endereço:  |                           | CEP:                            |                                   |

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2015.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes, *do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2015*,

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

O Município de Paraíso do Norte localizado na Região Noroeste do Estado, por ser pouco industrializado é uma região agrícola, tem como principal fonte de renda a agropecuária, razão primeira da direta preocupação com o setor e o intento de recorrermos a essa Secretaria para viabilização do nosso Projeto. A Agropecuária e Plantio de Mandioca mesmo sendo a principal fonte de crescimento econômico do setor rural no Município passam por grandes dificuldades, e essa população vem diminuindo gradativamente nos últimos dez anos, os mini e pequenos proprietários rurais, acabam vendendo suas terras, passando a residir com suas famílias na periferia da cidade, que por não possuir qualificação profissional para o trabalho urbano, acabam engrossando as fileiras dos desempregados e trabalhadores volantes (bóias frias). Portanto, o investimento pretendido é de grande importância, visto que o calcário que propomos adquirir será distribuídos gratuitamente e beneficiará aproximadamente 05 pequenos e médios produtores rurais, com área até 40,00 há, tentando dessa forma incentivar a agricultura familiar e garantir a permanência do homem no campo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)



### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta         | Natureza Despesa | Descrição             | Localização  | Duração        | Duração         | Indicador Físico  | Indicador Físico       | Custo (R\$ 1,00) | Custo (R\$ 1,00) |
|--------------|------------------|-----------------------|--------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|------------------|------------------|
|              | 3340.4041        | Aquisição de calcário | No município | Início duração | Término duração | Unidade/Toneladas | **Quantidade/Toneladas | Unitário R\$     | Total R\$        |
| 01           | 3340.4041        | Aquisição de calcário | No Município | Após liberação |                 | Toneladas         | 793,65                 | 94,50            | 75.000,00        |
| <b>Total</b> |                  |                       |              |                |                 |                   |                        |                  | <b>75.000,00</b> |

\*\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários                    | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de Agricultores Atendidos | 82      | --        | 82    |

### 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)



### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas   | Data de início | Data de conclusão |
|--|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT   |                |                   |
| Definição dos Beneficiários  | 23/05/2013     | 30/10/2015        |
| Definição do Técnico Responsável   | 23/05/2013     | 30/07/2015        |
| Levantamento de Documentos   | 23/05/2013     | 30/10/2015        |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                  | 10 dias úteis  | 60 dias úteis     |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 90 dias        | 365 dias          |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                   | 570 dias       | 600 dias          |

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município de Paraíso do Norte, e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2015.

  
JOSE CLOVIS TORSANI

Paraíso do Norte, 18 de setembro de 2015.

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Prefeito Municipal  
Carlos Alberto Vizzotto  
Nº 464266989-20

Paraíso do Norte, 18 de setembro de 2015.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58


[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br)



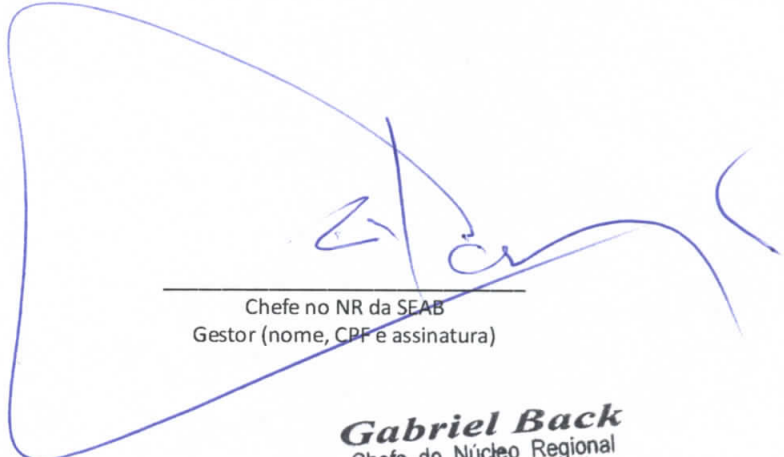
### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2015, estando apto para sua efetivação via convênio.

Paraíso do Norte, Pr, 18 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

**Miler Roberto Martins**  
Engenheiro Florestal  
CREA/SP 50629354-1  
- Núcleo Reg. de Curitiba

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

**Gabriel Back**  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB - PARANAVÁ

  
\_\_\_\_\_  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado